



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0017/2024

Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal nº 11.304/06 – Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede nomeação e dá outras providências.

O VEREADOR signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º – Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Pinheiro Machado, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas, nos termos previstos pela Lei Maria da Penha:

1.1 Lei Federal nº 11.340/06, Lei Maria da Penha.

Art. 2º – Será considerado para efeito de impedimento de nomeação do agressor ou agressora, o acórdão condenatório em segunda instância, por crimes de violência contra a mulher.

Art. 3º – Finda-se esta vedação quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art. 94, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal:

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Éliton Rodrigues Erohin (MDB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Justificativa

Os números da violência contra a mulher assustam! Para se ter uma ideia da gravidade desse cenário, ao longo do ano passado, ao menos oito mulheres foram vítimas de violência a cada dia, apenas nos estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo.

Ao todo, 3.181 brasileiras registraram queixas, o que representa um aumento de 22% em relação ao ano anterior.

Também em 2023, foram registrados 586 feminicídios, o que significa que a cada 15 horas houve um assassinato motivado por razões de gênero, menosprezo ou discriminação contra mulheres. E, o que é mais gritante: os crimes foram cometidos principalmente por seus ex ou atuais parceiros, na maioria dos casos com a utilização de armas brancas.

Os dados estão na quarta edição do relatório “Elas Vivem”, elaborado pela Rede de Observatórios da Segurança. Divulgados nesta quinta-feira (7), o novo boletim ampliou a área de monitoramento. A mestre em Ciências Sociais e articuladora nacional da Rede de Observatórios, Bruna Sotero, enfatizou que, pela primeira vez, o Pará está entre as regiões mapeadas, ocupando a quinta posição no ranking entre os oito estados onde mais se matam mulheres.

Segundo ela, no contexto da Região Amazônica, as desigualdades sociais e o garimpo agravam essas dinâmicas violentas. Os dados mostram, ainda, São Paulo como o único estado a ultrapassar mil eventos de violência contra a mulher em 2023, contra 898 no ano anterior. Em seguida vem o Rio de Janeiro, que passou de 545 para 621 notificações, no confronto ano a ano. Mas, a maior taxa de crescimento foi verificada no Piauí: quase 80% na violência de gênero na passagem de 2022 para 2023, com alta de 113 para 202 registros.

Já o Ceará é o principal em transfeminicídios, ou seja, assassinato de travestis e mulheres transexuais por razão de gênero. De acordo com o estudo, foram sete casos no ano passado. Já o Maranhão lidera os crimes de violência sexual e estupro, com 40 ocorrências. Ainda segundo Bruna Sotero, o objetivo da produção desses dados é fazer com que os registros de violência contra mulheres sejam nomeados e classificados corretamente para ajudar o poder público a enfrentar essa realidade.

Na avaliação da educadora social e escritora, Marcelle Oliver, esses números seguem em alta porque as mulheres estão mais empoderadas e se encorajam a fazer a denúncia. Marcelle fundou, em 2018, o Instituto “Avança Nega” que dá acolhimento psicológico e acompanha mulheres negras vítimas de violência em áreas periféricas do Rio de Janeiro.

Segundo ela, os relatos mostram que as agressões acontecem porque os homens veem a mulher como um objeto e a violência é impulsionada principalmente por ciúme, frustração no trabalho e pelo uso de bebida alcoólica e outras drogas. Marcelle acredita que esse cenário só vai mudar com a aplicação de punições mais severas aos agressores.

Pela legislação brasileira, desde março de 2015, o feminicídio é considerado crime hediondo, com penas de 12 a 30 anos de prisão. Este tempo, no entanto, pode ser aumentado em um terço se a vítima estiver grávida ou nos três meses após o parto.

No Rio Grande do Sul, 106 mulheres acabaram assassinadas pelo simples fato de serem mulheres. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

taxa de feminicídios no estado (1,8 por 100 mil habitantes) é a sexta maior do país. A média nacional é de 1,3. Desde o início deste ano, de acordo com a lupa feminista, foram 17 feminicídios, sendo duas pessoas trans. Além disso, uma mulher é agredida a cada 22 minutos no estado.

Como Vereador, é meu dever lutar por políticas públicas que protejam as mulheres .

Éliton Rodrigues Erohin (MDB)

